

Lei nº 1931, de 03 de março de 2022

EMENTA: Revoga a Lei 1621, de 19 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **MARCIANO VOTTRI**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º. Fica revoga a Lei 1621, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

MARCIANO
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por MARCIANO
VOTTRI:05691667998
Dados: 2022.03.04 10:02:01 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1931/2022

Lei nº 1931, de 03 de março de 2022

EMENTA:Revoga a Lei 1621, de 19 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **MARCIANO VOTTRI**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º. Fica revoga a Lei 1621, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:4A630AAA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/03/2022. Edição 2470
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>